



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.596
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.767 DE 02/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 25.247,38** (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 .0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.20XX	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(XXX) 3.3.90.32.00 02.19	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita -510.043	13.611,51
08.244.0008.20XX	APRIMORAMENTO DO CADÚNICO	
(XXX) 3.3.90.30.00 02.19	Material de Consumo -500.049	5.635,87
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL- GSUAS	
(XXX) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente – 500.013	<u>6.000,00</u>
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		25.247,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.247,38** (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.716.00.00.00 - TRANSF REC DO FNAS 1.716.50.01.00 - TRANSF REC DO FNAS 1.716.50.0.1.05.00 (138) - BL GSUAS -500.013		6.000,00
TOTAL FONTE 05		6.000,00

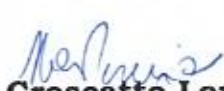
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
1.729.99.00.00 - OUTRAS TRANSF ESTADOS 1.724.99.01.00 - OUTRAS TRANSF 1.724.99.0.1.06.00 (134) - Benefícios Eventuais -500.043 1.724.99.0.1.06.00 (135) - Aprimoramento Cadúnico -500.049		13.611,51 5.635,87
TOTAL FONTE 02		19.247,38
TOTAL GERAL		25.247,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de agosto de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa